

## COMUNICADO DIRACAD Nº 09/2025

COMUNICA OS PROCEDIMENTOS PARA A  
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA  
DO 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2025,  
NO ÂMBITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE  
BALSAS.

A Direção Acadêmica do Centro Universitário de Balsas – Unibalsas, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como, considerando a necessidade de orientar a comunidade acadêmica quanto à realização da Avaliação Substitutiva, em conformidade ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 84 do Regimento, a Resolução CONSU nº. 17/2025 de 12 de maio de 2025 e a Resolução CONSU nº. 05/2025 de 12 de maio de 2025, faz o seguinte,

# COMUNICADO

1. O período para solicitação das Avaliações Substitutivas será de **11 a 15 de dezembro de 2025**, com encerramento às **08h** do último dia. Os estudantes dos cursos de graduação presenciais Administração, Agronegócio, Agronomia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências Contábeis, Direito, Estética e Cosmética, Enfermagem, Medicina Veterinária, Odontologia, Produção Publicitária, Psicologia e Sistemas de Informação, deverão formalizar o requerimento por meio do aplicativo **EduConnect** ou pelo **Portal do Aluno**.
2. As Avaliações Substitutivas serão aplicadas nos dias **15 a 17 de dezembro de 2025**, conforme cronograma de horários divulgado pelas coordenações de curso, contendo a definição das datas, horários e formatos de aplicação.
3. O período para solicitação das Avaliações Substitutivas das **Unidades Curriculares Institucionais Virtuais** será de **11 a 15 de dezembro de 2025**, com encerramento às **08h** do último dia. As provas serão aplicadas **presencialmente no dia 15 de dezembro de 2025**, sendo obrigatória a formalização do requerimento por meio do **Portal do Aluno**.
4. O requerimento será gratuito. O estudante somente poderá realizar a prova caso seu nome conste na lista de frequência, a qual será disponibilizada para assinatura no momento da aplicação.
5. Os conteúdos exigidos nas Avaliações Substitutivas corresponderão àqueles trabalhados nas respectivas Unidades Curriculares ao longo do semestre letivo de 2025.2.

6. A Avaliação Substitutiva, tanto referente ao **primeiro** quanto ao **segundo bimestre**, terá **peso 10** e substituirá **integralmente as notas do bimestre selecionado** pelo estudante no momento da solicitação, ou seja, todas as notas registradas no bimestre em que a prova for realizada.
  - 6.1. Para as **disciplinas de Projeto Integrador**, será permitida apenas **uma Avaliação Substitutiva**, devendo o estudante, no ato da solicitação, optar obrigatoriamente pelo **segundo bimestre**.
7. A não formalização do requerimento, por parte do estudante, nos prazos e condições estabelecidos neste comunicado, implicará na perda do direito de realizar a Avaliação Substitutiva, permanecendo, portanto, a nota já registrada no sistema.
8. Caberá ao coordenador de curso orientar os docentes quanto à condução acadêmica e pedagógica da Avaliação Substitutiva, assegurando o cumprimento do disposto neste Comunicado e no Regimento do Centro Universitário de Balsas. Também será responsabilidade do coordenador divulgar os horários das respectivas Unidades Curriculares envolvidas, mediante ciência e aprovação da Direção Acadêmica.

Balsas, MA, assinado e datado digitalmente.

**CAMILA SOUSA DA SILVA**  
**Diretora Acadêmica**  
**Centro Universitário de Balsas - UNIBALSAS**